

BRAZMOTORS VEIC. E PECAS LTDA
RUA AFONSO BARBOSA DE OLIVEIRA, 701
PEDRO GONDIM
BRAZMOTORS JOAO PESSOA - PB Cep:58031120 Fone:(83)3216-6800
nfe@brazmotors.com.br
Cód. Conc. - B58

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0 - ENTRADA 1
1 - SAIDA
Nr.: 000268304
Série: 001
Folha 1 de 1


CHAVE DE ACESSO:
2525 1270 1136 8300 0179 5500 1000 2683 0419 2523 0868
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERC. SUBST. TRIBUTARIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
161039456

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ/CPF
70.113.683/0001-79

Protocolo de autorização de uso
225250070416188 - 15/12/2025 17:55:51

DESTINATÁRIO REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA
ENDEREÇO
PCA JOAO PESSOA S/N
MUNICÍPIO
JOAO PESSOA
FONE/FAX
8332144587
UF
PB

CNPJ/CPF
09.283.912/0001-92

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DATA DA EMISSÃO
15/12/2025

BARRIO DISTRITO
CENTRO

CEP
58013140

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

FATURA
Nº FA-268304 FA-268304-001 16/12/2025 1744,96

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	0,00
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	1.744,96		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO PRODUTOS/SERVIÇOS	0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR IPÍ	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	1.744,96

TRANSPORTADOR: VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL
FRETE POR CONTA
9-Sem Frete
CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEÍCULO
UF
CNPJ/CPF
ENDEREÇO
MUNICÍPIO
UF
INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE
ESPECIE
MARCA
NUMERAÇÃO
PESO BRUTO
PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS														
COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtd	Vir. Unit.	Desc.	Vir. Total	B. Icms	V. Icms	% ICMS	V. IPI	% IPI
19347721	FILTRO CJ-OLEO Trib aprox R\$: 4,55 Federal,8,27 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,1C2537	IPC	84212300	060	5405	UN	1,0000	30,6400	0,00	30,64	0,00	0,00	0,00	0,00
52131193	JOGO DE PASTILHAS DE Trib aprox R\$: 189,11 Federal,356,06 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,1C2537	IPC	87083019	060	5405	UN	1,0000	1.318,7400	0,00	1.318,74	0,00	0,00	0,00	0,00
90526145	VEDADOR DE BORRACHA Trib aprox R\$: 1,84 Federal,3,03 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,1C2537	IPC	40161010	060	5405	UN	1,0000	11,2100	0,00	11,21	0,00	0,00	0,00	0,00
98553688	OLEO-MOT SINT SAE 0W20 DEXOS1 GEN3 Trib aprox R\$: 40,61 Federal,60,38 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,1C2537	TPC	27101932	060	5656	UN	4,0000	75,4800	0,00	301,92	0,00	0,00	0,00	0,00
2 CAR1081	FILTRO DE CABINE GM 1081 CRUZE/COBALTIONIX/PRISMA Trib aprox R\$: 11,09 Federal,7,26 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,1C2537	IPC	84213990	060	5405	UN	1,0000	82,4500	0,00	82,45	0,00	0,00	0,00	0,00



Assinado em 15/12/2025.
Dulcineia Pereira da Costa
Divisão de Transportes
Mat. 263.409-0

CÁLCULO DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL
625850
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
ALÍQUOTA ISS
ISS RETIDO
Não
VALOR ISSQN

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Trib aprox R\$: 247,20 Federal,435,00 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,1C2537 * Forma de Pagamento: Contra Apresentação R\$1.744,96 1 Dias * FATURAMENTO ATRAVES DA NOTAS DE EMPENHO 04516 E 04515 * * * Protocolo 97/2010 * TPC-Tributado de PIS/Cofins, IPC-Isento de PIS/Cofins * Numero OS: 523605 Placa: SKV2F76 Chassi: 9BGJP7520RB117137 KM: 112303 Tipo OS: V1 * VENDEDOR: PEDRO SILVA SALUSTIANO

RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-E
RPS nº:205554,serie:RP, emitido em 15/12/2025

Número da NFS-e
1165727
Data e Hora de Emissão
15-12-2025 17:55:50
Código de Verificação
MxXIM00C8

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 70113683000179 Inscrição Municipal: 625850 CEP: 58031120
Nome/Razão Social: BRAZMOTORS VEIC. E PECAS LTDA
Endereço: RUA AFONSO BARBOSA DE OLIVEIRA, 701 PEDRO GONDIM
Município: JOAO PESSOA UF: PB E-mail:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA
CPF/CNPJ: 09283912000192 Insc. Municipal: Insc. Estadual: CEP: 58013140
Endereço: PCA JOAO PESSOA S/N S/N CENTRO
Município: JOAO PESSOA UF: PB E-mail: darllycosta1104@icloud.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

000000000000141 - DECIMA PRIMEIRA REVISAO 0,92 x 360,01 = 331,75100000002420150 -
SUBST DAS PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRAS 0,50 x 360,00 = 180,0011Tipo O.S:V1,Numero
O.S:523605,Chassi:9BGJF7520RB117137,Placa:SKV2F76,KM:112303,ProdutoGM/SPIN,DW:B58,Obs.: FATURAMENTO ATRAVES DA NOTAS
DE EMPENHO 04516 E 04515, RETENCAO CONFORME O ART. 30 DA LEI 13.137/2015 E IN-459/2004 Forma de Pagamento: Contra
Apresentacao, Trib aprox R\$: 68,83 Federal,25,59 Municipal,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,1C2537 FA-205554-1 16/12/25
511,75,

Assinado em 15/12/25
Daniela Pereira da Costa
DIRETORIA DE TRIBUTOS
MRE. 205-409-0

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$511,75

VALOR LIQUIDO NFSE = R\$511,75

Código do Serviço

1401 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

Total de deduções (R\$)	Desconto	Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	0,00	511,75	5,00	25,58	0,00

Retenções de Impostos

Pis	Cofins	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

RECEBEMOS DE BRAZMOTORS VEIC. E PECAS LTDA
OS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE ELETRÔNICO INDICADA AO LADO.

Nº NFS-e
1165727

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebedor:

SIAT - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ORGÃO					
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA				09.283.912/0001-92	
UNIDADE GESTORA				13 CÓDIGO	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA				010001	
TIPO DE CRÉDITO		CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO		FUNDO ESPECIAL	
1		Situacao 5522RETO Nº 1			
35 U.O.		39 PROGRAMA DE TRABALHO		58 F.R.	
01101		01.122.5046.4205		00016	
		50 NATUREZA DA DESPESA		IMPORTANCIA	
		33903900		511.75	
NOME DO CREDOR				CÓDIGO	
BRAZMOTORS VEICULOS E PECAS LTDA				039814	
70.113.683/0001-79				001	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)				CÓDIGO DO BANCO E Nº CC	
AFCMSO BARBOSA II 701				000000003100	
BAIRRO OU DISTRITO				NÚMERO	
DOS ESTADOS				ANDAR, SALA, Nºº, ETC	
JOAO PESSOA				TELEFONE	
PB				58033400	
PROGRAMAÇÃO DE CAIXA					
03		JANEIRO		MARÇO	
04		ABRIL		JUNHO	
05		JULHO		SETEMBRO	
06		OUTUBRO		DEZEMBRO	
EFEITO					
1 - OBRIGACÃO					
2 - SUPLEMENTACÃO					
3 - ANULACÃO PARCIAL					
4 - ANULACÃO TOTAL					
CITACÃO					
1 - JUNTADA					
2 - PROPOSTA					
3 - CONCORDA					
4 - DISPONDA					
PROCESSO Nº					
3754/2025					
ESPECIFICACÃO		UNIDAD QUANT		PREÇO	
valor empenhado para pagamento de despesa referente a servico de revisao do veiculo chevrolet spin pertencente a esta assembleia		UND 1,0		511,75	
Total da Despesa:				511,7	
DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA		PROGRAMAÇÃO BIMESTRAL			
SALDO ANTERIOR		SALDO ATUAL		SALDO ANTERIOR	
24.393,01		23.881,26		12.796.599,	
RESPONSÁVEL PELA MISSÃO		AUTORIDADE ORDENADORA		DATA	
Gerado por: SILVIA MARIA ALMEIDA SILVEIRA M LUL		CODIGO DO ORDENADOR		43	
Reemitido por: Silvia Maria A S M LULA		BRUNO MOUZIIHO REGIS		14/12/2025	
ESPACO RESERVADO		ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIA L / RESTACÃO DO SERVIÇO.			
		EM			
		(DEMISSÃO)			

CODATA



ESTADO DA PARAÍBA
NOTA DE EMPENHO

NE

5 EXERCÍCIO	7 NÚMERO
2025	04515

SIAF - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

01		02		03		04		05		06		07	
ORGÃO		UNIDADE GESTORA		TIPO DE CRÉDITO		CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO		FUNDO ESPECIAL		CÓDIGO		CÓDIGO	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		1		Situacao 01 CRÉDITO Nº 1				010001			
01101		01.122.5046.4205		33903000		500		00015		1.744,96			
NOME DO CREDOR		70.113.683/0001-79		039814		001		000000003100					
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)		AFCISO BARBOSA N 701		CIDADE DO MUNICÍPIO		U.F.		C.E.P.		TELEFONE			
DOS ESTADOS		JOAO PESSOA		PB		58033400							
PROGRAMAÇÃO DE CAIXA		JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO	
JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO			
EFEITO		1 - OBRIGAÇÃO		2 - SUPLEMENTAÇÃO		3 - ANULAÇÃO PARCIAL		4 - ANULAÇÃO TOTAL					
LICITAÇÃO		1 - CONDIÇÃO		2 - T. PREÇOS		3 - CENÁRIO		4 - DISPONIBILIDADE		0			
PROCESSO Nº		3754/2025											
ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE		QUANT		PARCIAL		TOTAL					
valor empenhado para pagamento de despesa referente a revisao do veiculo chevrolet spin pertencente a esta assembleia		UND		1.0		1744,96		1744,96					
Total da Despesa:								1.744,96					
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL		SALDO ANTERIOR		SALDO ATUAL		SALDO ANTERIOR		SALDO ATUAL			
3.699,80		1.954,84		12.798.856,36		12.797.111,40							
RESPONSÁVEL PELA MISSÃO		AUTORIDADE ORDENADORA		43 DATA									
Gerado por: SILVIA MARIA ALMEIDA SILVEIRA M LUL		CODIGO DO ORDEHADOR		388976		14/12/2025							
Reemitido por: Silvia Maria A. S. M. Lula		BRUNO MOUZILHO REGIS											
ESPACO RESERVADO		ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO.											

CODATA

FAVORECIDO (PROCESSO)

(REEMISSAO)



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
DIVISÃO DE TRANSPORTES**



João Pessoa, 19 de novembro de 2025.

MEMO. Nº 0358/25 Divisão de Transportes.

DESTINATÁRIO: Secretaria de Administração e Recursos Humanos da ALPB

OBJETO: Solicitação de serviço para Chevrolet Spin

Senhor Secretário,

Com os cordiais cumprimentos, vimos solicitar as providências junto ao setor competente, a fim de que seja autorizado o orçamento, da revisão de 110.000 km para **Chevrolet Spin de placa SKV2F76** de propriedade desta Casa.

Sem mais para o momento, renovamos os votos da mais distinta consideração.


DARLENE PEREIRA DA COSTA
Divisão de Transportes

À
Secretário de Administração e Recursos Humanos da ALPB
NESTA



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

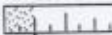
Processo nº. 3754/2025

À Divisão de Compras para providências.

João Pessoa, 18 de novembro de 2025.


ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos

BRAZMOTORSEmpresa: BRAZMOTORS VEIC. E PEÇAS LTDA
RUA AFONSO BARBOSA DE OLIVEIRA, 701CNPJ: 70-113-683/0001-79
Bairro: PEDRO GONDIM
Fone: 8332166800Insc.Estad.: 161039456 / Insc.Mun.: 625850
JOAO PESSOA - PARAIBA - PB
CEP: 58031120**Orçamento Interno****Nº 54697**

Tipo: V1 - Cliente Oficina	Box/Prisma: BOX17	Entrada: 19/11/2025 as 17:14
Responsável: Rafael Augusto Silva de Souto Cantalice		Validade: 29/11/2025
Nº Contr./Pacote TMAC:	Data Ini. Contr.: ☐ Lavar Veículo	Liberada:
☐ Garantia Fábrica ☐ Garantia Estendida		N. Pré O.S.: 171502
Tipo Fáb.: V1	Andamento:	
Cliente ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA PCA JOAO PESSOA S/N Bairro: CENTRO JOAO PESSOA - PARAIBA - PB Email: darlycosta1104@icloud.com	☒ Cadastro CEP: 58013140	RG: CGC: 09.283.912/0001-92 Fone: Celular:
Veículo Produto/Modelo: GM/SPIN / SPIN 1.8L PREMIER AT Nr.Fab 9BGJP7520RB117137 Cor Externa PRETO OURO NEGRO Motorista: Nr. Série Veic.: Motor: Dt. Fab. Bateria:	☐ Blindado KM: 110000 Hr: 0 Linha: 5P752P Documento: Nº Bateria:	Ano/Modelo: 22/23 Placa: SKV2F76 Combustivel:  Data Venda: 07/06/2023 CEP: 58031120 JOÃO PESSOA - PARAIBA - PB
Concessionária Vendedora BRAZMOTORS VEICULOS E PEÇAS LTDA RUA AFONSO BARBOSA Bairro: DOS ESTADOS		

Reclamações Originais feita pelo Cliente

01 REVISAO 110 MIL KM

It	Serviço	Descrição do Serviço	T P	Valor Final
01	M0141	DÉCIMA PRIMEIRA REVISÃO	0,92	331,75
01	V2014	PASTILHAS DE FREIO - SUBSTITUIR	0,50	180,00

Orçamento Item	Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Estoque/Res.	Preço Unitário	Valor Final
19347721	FILTRO CJ-OLEO	UN	D	1	89 0	30,640000	30,64
2.CAR1081	FILTRO DE CABINE GM 1081	UN	B	1	8 0	82,450000	82,45
52131193	JOGO DE PASTILHAS DE	UN	L	1	1 0	1318,740000	1318,74
90528145	VEDADOR DE BORRACHA	UN	B	1	39 0	11,210000	11,21
98553888	OLEO-MOT SINT SAE 0W20 DEXOS1	UN	O	4	6080 0	75,480000	301,92

Fechamento	Serviços: 511,75	Itens: 1744,96	Serviços+Itens: 2256,71
	Descontos: 0,00	Descontos: 0,00	(+)Impostos: 0,00
	Total: 511,75	Total: 1744,96	Descontos: 0,00
			Total: 2.256,71

Diagnóstico: REVISAO 110 MIL KM

"Não nos responsabilizamos por objetos deixados no interior do veículo (dinheiro, joias, relógio) pertencentes em geral. Devendo os mesmos ser retirados na hora da inspeção".

O consumidor (cliente), fica ciente de que, após a conclusão dos serviços, realizados em seu veículo, haverá tolerância de 5 (cinco) dias, para retirada do bem da sede da BrazMotors, após esses 5 (cinco) dias, fica estipulado entre as partes, nos termos do Art. 628 do Código Civil Brasileiro, o contrato de DEPOSITO, onde será cobrada diária pela permanência do bem na sede da BrazMotors em valor igual a 7% do salário mínimo vigente.

Declaro ainda, que fui cientificado de todas as informações pertinentes ao produto e/ou serviço, quanto a quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço (art. 6º III CDC), assim como concordo que a presente autorização de pedido de peças, reiterando meu compromisso de comparecer a concessionária, para inclusão da referida peça, nos termos do art. 110 e 422 do CC. Nos termos do art. 585 inc. II do CPC, as partes declaram que a presente autorização de pedido de peças é um título executivo extrajudicial, podendo ser objeto de execução imediata com a expropriação de bens do(a) consumidor, nos termos da legislação atinente a execução, ficando a peça solicitada ao fabricante, a disposição do consumidor, para recebimento na concessionária.

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 078/2025

João Pessoa, 26 de Novembro de 2025.

Ilm.º. Sr.

Álvaro Dantas Wanderley

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 3754/2025, referente à revisão de 110.000 km, para o veículo Chevrolet Spin de placa SKV2F76, de propriedade desta Casa Legislativa, conforme memorando de N.º 0358/25, expedido pela Divisão de Transportes, conforme Lei de Licitações n.º 14.133/2021, art. 75, que trata de dispensa de licitação referente a serviços e peças automotivas. Informamos que a firma: **BRAZMOTORS VEIC. E PEÇAS - LTDA- CNPJ: 70.113.683/0001-79**, é representante exclusivo para serviços de revisão obrigatório do veículo acima mencionado, conforme proposta comercial, no valor total de **R\$ 2.256,71 (Dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos)**, em anexo.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA

Depto de Patrimônio e Compras
Diretor



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

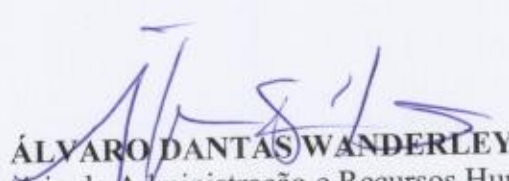
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 3754/2025

DESPACHO

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitações e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 26 de novembro de 2025.


ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3754/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com fins de contratar a prestação de serviços de Revisão Veicular, conforme as necessidades desta Casa Legislativa.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação se justifica na necessidade de revisão periódica de veículo pertencente a esta Casa Legislativa.

3 – QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Serviço	Revisão de 110.000KM, veículo Chevrolet Spin, placa SKV2F76.	01

4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL

4.1. **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo Departamento de Patrimônio e Compras, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a aquisição pretendida possui um valor total estimado correspondente a **R\$ 2.256,71 (Dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos)**.

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU.
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8 – DA GARANTIA DO SERVIÇO

8.1. Os equipamentos deverão ser novos e possuir a garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo, para proteção contra defeitos, vícios ou imperfeições de transporte e fabricação que os tornem inutilizáveis ou diminuam-lhes a capacidade de funcionamento.

8.2. A garantia dar-se-á nos seguintes termos:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a) A empresa garantirá os materiais por ela fabricados e/ou fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo do objeto do contrato;
- b) A garantia compreende a substituição de peças e a mão de obra no reparo de defeitos de fabricação;
- c) Somente um técnico autorizado pela empresa Contratada estará habilitado a reparar defeitos cobertos pela garantia, mediante a apresentação da nota fiscal pelo usuário do produto.

8.3. Relativamente ao disposto aplica-se, subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

8.4. Caso seja necessária a saída do equipamento para reparação em outro local, deverá ser feita a substituição por outro igual ou superior, no mesmo padrão. Este produto deverá ficar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba até que o original venha a ser consertado.

8.5. Cada item adquirido deverá vir acompanhado de certificado de garantia individual.

8.6. Durante o prazo de garantia, a empresa deverá fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, sobre os equipamentos adquiridos.

9 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE ENTREGA/REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

9.1. O prazo geral para a entrega dos produtos e realização do serviço é de **até 10 (dez) dias úteis**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contrata da através de protocolo. A entrega dos produtos será realizada na **Divisão de Almoxarifado** da ALPB, situado à Praça João Pessoa, nº 11, Centro – João Pessoa/PB, nos seguintes horários: segunda-feira, das 13:00h às 17:00h, de terça a quinta-feira, das 08:00h às 17:00h e na sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, ou **de acordo com a solicitação deste Poder**.

10 - RECEBIMENTO

10.1. O recebimento e a aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:

- a) **Provisoriamente**, de forma sumária, em até 05 (cinco) dias, pelo servidor da Divisão de Almoxarifado da ALPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações às deste Termo de Referência;
- b) **Definitivamente**, pelo servidor da Divisão de Transportes, em até 05 (cinco) dias, mediante a comprovação do atendimento das exigências deste Termo de Referência

10.2. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento rejeitar os produtos, caso estes não estejam de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias corridos.

10.3. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da ALPB e da fornecedora, na ocasião da entrega. Se a fornecedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Assembleia Legislativa.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 10.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.
10.5. Os ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente Dispensa de Licitação;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;
- 13.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o seu encerramento;
- 13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.
- 13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do Contrato;
- d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;
- e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta cláusula.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

14 - PAGAMENTO

14.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

14.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.

14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.

14.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

14.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

15 – REAJUSTE

15.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

16 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO



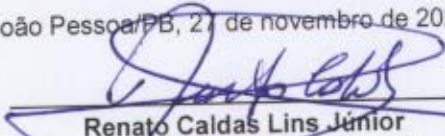
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

16.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade da senhora **Darlene Pereira da Costa**.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o Anexo I (Modelo da Proposta de Preços).

João Pessoa/PB, 27 de novembro de 2025.


Renato Caldas Lins Júnior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3754/2025

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa _____, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 114/2025**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 3754/2025**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR TOTAL: R\$ ()						

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail setordecoprasalpb@al.pb.leg.br, pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto lícitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CNPJ:

c) Inscrição Estadual/Municipal:

d) Endereço:

e) Fone/e-mail:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

f) Cidade/Estado/CEP:

g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa/PB, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e numero da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3754/2025**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processo administrativo nº 3754/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para realização do serviço de revisão veicular, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **28 de novembro de 2025 a 02 dezembro de 2025**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 27 de novembro de 2025.


José Elifábio Alves de Oliveira
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2025

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processo administrativo nº 3754/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para realização do serviço de revisão veicular, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **28 de novembro de 2025 a 02 dezembro de 2025**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 27 de novembro de 2025.

José Elifábio Alves de Oliveira

Agente de Contratação

 **Baixar Arquivo**



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

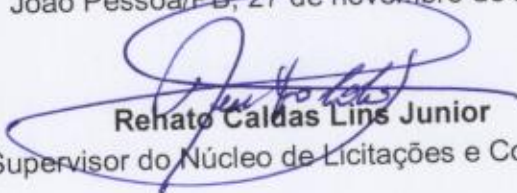
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do Aviso da Dispensa de Licitação nº 114/2025, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas, para contratação de empresa especializada para realização do serviço de revisão veicular, com fins de atender as demandas dessa Casa Legislativa, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 3754/2025 para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 27 de novembro de 2025.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 220/2025

João Pessoa, 05 de Dezembro de 2025.

Ilm.º Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 3754/2025, referente à revisão de 110.000 km, para o veículo Chevrolet Spin de placa SKV2F76, de propriedade desta Casa Legislativa, conforme memorando de N.º 0358/25, expedido pela Divisão de Transportes, conforme Lei de Licitações n.º 14.133/2021, art. 75, que trata de dispensa de licitação referente a serviços e peças automotivas. Informamos que a firma: **BRAZMOTORS VEIC. E PEÇAS - LTDA- CNPJ: 70.113.683/0001-79**, é representante exclusivo para serviços de revisão obrigatório do veículo acima mencionado, conforme proposta comercial, no valor total de **R\$ 2.256,71 (Dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos)**, em anexo.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA
José Heriberto da Silva Nunes
Diretor da Divisão de Compras



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 70.113.683/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/05/1994
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
BRAZMOTORS VEICULOS E PECAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BRAZMOTORS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R AFONSO BARBOSA DE OLIVEIRA

NÚMERO
701

COMPLEMENTO

CEP
58.031-120

BAIRRO/DISTRITO
PEDRO GONDIM

MUNICÍPIO
JOAO PESSOA

UF
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SIMONE.GERMANO@BRAZSERVICE.COM.BR

TELEFONE
(83) 3216-6830

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/12/2025 às 09:16:18 (data e hora de Brasília).



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: C7C1.F05C.0357.F1D4

Emitida no dia 09/12/2025 às 10:40:53

Nome Empresarial:

BRAZMOTORS VEICULOS E PECAS LTDA

Endereço:

AFONSO BARBOSA DE OLIVEIRA

Bairro:

PEDRO GONDIM

Inscr. Estadual:

16.103.945-6

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

701

Complemento:

CEP:

58031-120

CNPJ/CPF:

70.113.683/0001-79

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	04/08/1994
16.103.945-6	ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL		
BRAZMOTORS VEICULOS E PECAS LTDA		
NOME FANTASIA		
BRAZMOTORS		
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL	
70.113.683/0001-79	2520025752-9	
LOGRADOURO	NÚMERO	
R AFONSO BARBOSA DE OLIVEIRA	701	
COMPLEMENTO	BAIRRO	
	PEDRO GONDIM	
MUNICÍPIO	CEP	
JOAO PESSOA	58031-120	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4511-1/01	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4511-1/01	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
4511-1/02	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
4530-7/01	COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4530-7/03	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4530-7/02	COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR
4530-7/05	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR
4520-0/01	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/02	SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/03	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/04	SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
4541-2/01	COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4541-2/04	COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS
4543-9/00	MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4731-8/00	COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4732-6/00	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
7490-1/04	ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE APURAÇÃO	INÍCIO DE ATIVIDADE
NORMAL	04/08/1994
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO
EDUARDO DE OLIVEIRA CARLOS DA SILVA	SÓCIO
ELIANE DE OLIVEIRA CARLOS DA SILVA FREIRE	SÓCIO
RICARDO DE OLIVEIRA CARLOS DA SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR1 DA DIRETORIA	05/06/2026
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202512050922303679	05/12/2025 09:22:30

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 7.776.365/25-43

DADOS DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ

70.113.683/0001-79

Nome do Contribuinte

BRAZMOTORS VEICULOS E PECAS LTDA

Endereço

RUA AFONSO BARBOZA DE OLIVEIRA, 701 , BAIRRO PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA/PB - CEP:
58.031-120

PARECER DA CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

Esta certidão atesta a regularidade fiscal do contribuinte e não representa a retirada automática dos débitos do registro público de inadimplência, onde para isto será necessário o pagamento prévio dos emolumentos específicos.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 0000625850

IMOBILIÁRIAS:

41.011.0421.0000.0000|41.011.0433.0000.0000|41.011.0489.0000.0000|41.011.0501.0000.000
0|41.011.0513.0000.0000|14.065.0560.0000.0001|14.065.0560.0000.0002|41.011.0410.0000.0
000

OBSERVAÇÕES

Certidão válida até: 03/02/2026

Código de autenticidade: 8F1CAD12B7433CD3

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Certidão emitida gratuitamente em 05 de Dezembro de 2025

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada na pagina da Secretaria da Receita,
no endereço: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRAZMOTORS VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ: 70.113.683/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:17:17 do dia 05/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/06/2026.

Código de controle da certidão: **D4B8.BFDD.ABDD.A9E8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRAZMOTORS VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 70.113.683/0001-79
Certidão nº: 75334569/2025
Expedição: 05/12/2025, às 09:18:26
Validade: 03/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRAZMOTORS VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **70.113.683/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 70.113.683/0001-79
Razão Social: BRAZMOTORS VEICULOS E PECAS LTDA
Endereço: R AFONSO BARBOSA DE OLIVEIRA 701 / PEDRO GONDIM / JOAO PESSOA / PB / 58031-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2025 a 29/12/2025

Certificação Número: 2025113002240485191210

Informação obtida em 05/12/2025 09:19:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3754/2025

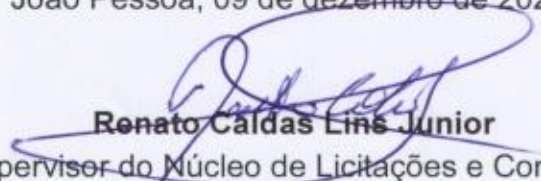
JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 114/2025** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, com a consequente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as que encaminharam suas propostas, a empresa **BRAZMOTORS VEÍCULOS E PEÇAS - LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 70.113.683/0001-79**, foi a que apresentou o menor valor para o item a ser contratado, qual seja, **R\$ 2.256,71 (dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e um reais)**, proposta que se mostra abaixo do preço pré-estimado da referida Dispensa de Licitação.

O fornecedor acima foi escolhido em razão do menor preço, por serdo ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de entrega imediata, bem como por já ter fornecido objeto semelhante ao contratado em outros órgãos públicos/privados, demonstrado aptidão técnica; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza, de fato, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2025.


Renato Caldas Lima Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

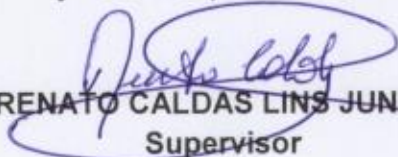
À SECRETARIA DE FINANÇAS

João Pessoa, 09 de dezembro de 2025.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 3754/2025, Dispensa de Licitação nº 114/2025, esta Casa Legislativa pretende contratar a empresa **BRAZMOTORS VEÍCULOS E PEÇAS - LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 70.113.683/0001-79**, para *aquisição de serviço de revisão veicular*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 2.256,71 (dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade, solicitamos informar ao Núcleo de Licitações e Contratos a disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em referência.


RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Supervisor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

MEMORANDO Nº 169 /2025-SEFIN

João Pessoa, 09 dezembro de 2025.

DA: SECRETARIA DE FINANÇAS
PARA: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Senhor Supervisor,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 3754/2025, Dispensa de Licitação nº 114/2025, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação da empresa **BRAZMOTORS VEÍCULOS E PEÇAS - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 70.113.683/0001-79, para *aquisição de serviço de revisão veicular*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 2.256,71 (dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 e nos Elementos de Despesa 33903900.500.

Atenciosamente,

SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI
Secretária de Finanças



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

**AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3754/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2025**

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **AUTORIZA** a contratação da empresa **BRAZMOTORS VEÍCULOS E PEÇAS - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 70.113.683/0001-79, para *aquisição de serviço de revisão veicular*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 2.256,71 (dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2025.

BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439
BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral

Assinado de forma digital por
BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439
Data: 2025.12.09 10:56:35 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa/PB, 09 de dezembro de 2025.

Senhor Secretário,

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 3754/2025, Dispensa de Licitação nº 114/2025, que teve como vencedora a empresa **BRAZMOTORS VEÍCULOS E PEÇAS - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 70.113.683/0001-79, para *aquisição de serviço de revisão veicular*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 2.256,71 (dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos reais)**, para ciência desta Secretaria de Administração e Recursos Humanos e posterior encaminhamento do processo para o devido empenho da despesa pela Secretaria de Finanças desta casa Legislativa.

Atenciosamente,

Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



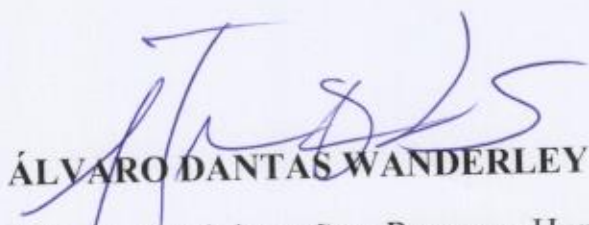
**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PROCESSO Nº3754/2025

À Secretaria de Finanças e Orçamento Para Empenho

João Pessoa/PB, 09 de dezembro de 2025.



ÁLVARO DANTAS WANDERLEY

Secretário de Administração e Recursos Humanos